



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10

## SUMÁRIO

- EXTRATO.
- ORDEM DE SERVIÇO.
- PORTARIAS 17, 18 e 19.
- LEI 441-2025 Reajusta Vencimentos Profissionais Magistério.
- LEI 442-2025 Autoriza Celebrar Convênios.
- RESOLUÇÃO 03 CMDCA Convocação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025SEMFN INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2025SEMFN

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** COUTO & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITO NO CNPJ: 32.439.310/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, ABRANGENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS DESTINADOS A REGULARIZAR O MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI, CAUC E CADIN) E DO GOVERNO ESTADUAL (SICON). VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0401 – 2006 – 33903500 – 15000000. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

## Extrato de Ordem de Execução de Serviço

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, inscrita no CNPJ: nº 13.071.253/0001-06, autoriza a empresa COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 32.439.310/0001-01, através do contrato nº 001/2025SEFIM, assinado entre as partes no dia 28/01/2025, a dar início a execução prestação de serviço de assessoria e consultoria técnico-jurídico em direito constitucional, Administrativo e financeiro, abrangendo a realização de procedimentos administrativos e jurídicos destinados a regularizar o município junto aos órgãos de proteção ao crédito do governo federal (SIAFI, CAUC e CADIN) e do Governo Estadual (SICON).

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de janeiro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 017/2025, de 30 de janeiro de 2025.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora do Departamento de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

## NOMEIA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. JUCÉLIA BISPO DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*992\*\*\*-\*\*, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 30 de janeiro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 018/2025, de 30 de janeiro de 2025.

*Nomeia titular para o Cargo de Assistente de Gabinete do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

#### NOMEIA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. UILMA DE JESUS SILVA SOUZA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*099\*\*\*-\*\*, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 30 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 019/2025, de 30 de janeiro de 2025.

*Nomeia titular para o Cargo de Assistente de Gabinete do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

## NOMEIA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. NOEME COSTA DE JESUS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*121\*\*\*-\*\*, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 30 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10

Lei



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI Nº 0441/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*‘Reajusta o vencimento dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências’.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

## Capítulo I

### Seção I

#### Das Disposições preliminares

**Art. 1º** - Esta Lei reajusta o vencimento mínimo do profissional do Magistério Público Municipal na seguinte proporção:

I – R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para a carga horária de 20h (vinte) horas semanais;

II – R\$ 4.867,78 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) para a carga horária de 40h (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Os profissionais do magistério que encontram-se recebendo acima do piso nacional do magistério, terá o vencimento previsto no anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a solicitar do Governo Federal a complementação do salário dos professores do nível II e III em 19,24%, como equiparação salarial referente ao piso do magistério.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## ANEXO I

### A – QUADRO DE VENCIMENTOS PROFESSOR – REGIME 20 HORAS.

NÍVEL	Vencimento
1	RS 2.433,89
2	RS 2.498,81
3	RS 2.688,31

### B – QUADRO DE VENCIMENTOS PROFESSOR – REGIME 40 HORAS.

NÍVEL	Vencimento
1	RS 4.867,78
2	RS 4.997,62
3	RS 5.376,62

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10

Lei



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## LEI Nº 0442 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves a celebrar Convênios e Contratos com diversos Órgãos Públicos e Entidades da Administração Direta e Indireta, em âmbito Federal e Estadual, bem como empresas públicas e privadas, inclusive internacionais e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves a celebrar Convênios e Contratos com diversos Órgãos Públicos e Entidades da Administração Direta e Indireta, em âmbito Federal e Estadual, bem como, empresas públicas e privadas, inclusive, internacionais.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, em 30 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10

Resolução



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## RESOLUÇÃO CMDCA 003/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro  
Tutelar suplente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, conforme Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 151/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, a Resolução CMDCA 02/2023 e Lei Municipal Nº 402/2023 de 23 de março de 2023

### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a Conselheira Tutelar Suplente, Sr.ª Eliade Mendes Santos para substituir os Conselheiros Tutelares Titulares que estarão de férias conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar as férias dos titulares.

Art. 3º A Conselheira Tutelar Suplente, citada no Atr. 1º, tem o prazo de 24 horas, após a publicação desse ato, para se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, portando os documentos exigidos, em horário de atendimento ao público. Ao final desse prazo, sua convocação se tornará nula.

Art. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 30 de janeiro de 2025

JOSIAS DOS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE DO CMDCA/PTN

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001775

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## ANEXO I

Nº	Nome do Servidor	P. Aquisitivo	P. de Gozo
01	Ademilton de Jesus Santos	11/01/2024 a 10/01/2025	01/02/2025 a 02/03/2025
02	Valeria Santana Santos	11/01/2024 a 10/01/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
03	Islany Jesus dos Santos Alves	11/01/2024 a 10/01/2025	02/05/2025 a 31/05/2025
04	Alex dos Santos Santana	11/01/2024 a 10/01/2025	01/06/2025 a 30/01/2025
05	Noelma Santos Oliveira	11/01/2024 a 10/01/2025	02/04/2025 a 01/05/2025

**JOSIAS DOS SANTOS SILVA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA/PTN**



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)